

Re: ESCLARECIMENTO - DILAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Birigui/SP - PE 136/2023 - ABERTURA 27/09/2023 AS 08:00H

1 mensagem

Farmácia-Suprimento Sec. Saúde de Birigui <fmbirigui.licisaude@gmail.com>
Para: Juliana Marcolino <juliana.pregoeirabirigui@gmail.com>

19 de setembro de 2023 às 12:20

Boa tarde Juliana, tudo bem?
Segue anexo ofício nº 424/23 em resposta ao questionamento da empresa Oncoprod.
Já deixei o documento no malote para você.

att.,
Marcela

--

SETOR DE SUPRIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP
LARGO GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº
(18)3643-6230
Horário para entregas 07:30 - 11:30 e 13:00 - 17:00

Em ter., 19 de set. de 2023 às 07:47, Juliana Marcolino <juliana.pregoeirabirigui@gmail.com> escreveu:
Bom Dia,

Segue anexo a este solicitação de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 136/2023 - medicamentos.

Solicita-se manifestação em até 24 (vinte e quatro) horas do envio deste.

Favor confirmar o recebimento deste.

Att. Juliana
Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

----- Forwarded message -----

De: **Barbara De Oliveira Viana Baratella** <barbara.baratella@gruposc.com.br>

Date: seg., 18 de set. de 2023 às 17:43

Subject: ESCLARECIMENTO - DILAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Birigui/SP - PE 136/2023 - ABERTURA 27/09/2023 AS 08:00H

To: pregoeiros.birigui@gmail.com <pregoeiros.birigui@gmail.com>, juliana.pregoeirabirigui@gmail.com <juliana.pregoeirabirigui@gmail.com>

Cc: licitacoes oncoprod <licitacoes@oncoprod.com.br>

Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde.

Solicito esclarecimento referente ao edital em anexo para a prazo de entrega citado no item 3 9.8 a.

Por favor nos informar se há possibilidade de dilação de prazo de entrega para **15 dias**, tendo em vista que necessitamos de tempo hábil para logística entre o fabricante e entrega final na PREFEITURA em caso positivo de participação e posterior vencedor nos itens disputados. Uma vez que, o prazo estipulado em edital fere a igualdade e cerceamento do direito de participação, face a exigência da validade do produto solicitado no mesmo.

Fico no aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente,

cid:image001.png@01D88267.83A10580

Bárbara de Oliveira Viana Baratella

Analista de Licitações

www.oncoprod.com.br

licitacoes@oncoprod.com.br

(11) 2185-3472

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou de propriedade restrita da Empresa, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente.

This message may contain confidential information or restricted property of the Company and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately.

 **Ofício nº 424-23 resposta quest. ONCOPROD praz.entreg.doc**
129K



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 19 de Setembro de 2023.

Ofício nº 424/2023

De: Divisão de Assistência Farmacêutica – Secretária de Saúde
Para: Pregoeira Oficial Juliana Marcolino
Assunto: Resposta ao questionamento da empresa Oncoprod

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, em resposta ao questionamento levantado pela empresa Oncoprod em relação ao prazo de entrega dos itens referente ao pregão eletrônico nº 136/2023.

Conforme disposto no edital de abertura do processo licitatório no item:

- **9.8.** Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) PRAZO DE ENTREGA: Os itens da presente licitação deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos:

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e prévia concordância da requisitante.”

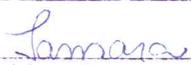
E reiterado no item 19.2 que trata se de prazos, condições do objeto e obrigações da contrata:

- **19.2.** O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Diretoria de Materiais

Ofício que recebi este expediente na
Diretoria de Materiais às 16:15
do dia 19/09/2023.


Serviço de Atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diante o exposto, será admitido prorrogação de prazo desde que a contratada ou detentora do item protocolar requerimento escrito (via e-mail) juntando provas lícitas e legítimas comprovando o motivo do atraso e apresentando uma previsão de entrega e esse requerimento sendo aceito e deferido pela Divisão de Assistência Farmacêutica.

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

SECRETARIA DE SAÚDE

Atenciosamente,

Francieli Priscila De Marque
Chefe Interina da Divisão Assistência Farmacêutica
CRF/SP N° 113.843

Marcela Magota
Técnica de farmácia membro da portaria 60/2022
Matrícula PMB N°: 59.266